

INTERESSADA: Maria Olímpia Moreira de Ávila Ribeiro

ASSUNTO: Recontratação da interessada para ministrar as disciplinas
Princípios e métodos de Administração Escolar e Metodolo-
 ensino de

gia e Prática de/ 1º Grau, no Curso de Pedagogia, da Facul-
dade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio
Pardo.

RELATOR: Conselheira Amélia Americano Domingues de Castro

PARECER: Nº 2096 /74, CTG; Aprov.em 11 / 9 /74; Comunicado ao
 Pleno em 18/9/74. (Proc .CEE 575/69)

I - RELATÓRIO

Histórico: O Senhor Diretor "pro tempore" da Faculdade de Filosofia, Ci-
ências e Letras de São José do Rio Fardo propõe a apreciação deste CEE
o "curriculum vitae" devidamente documentado da Profª Maria Olímpia Mo-
reira de Ávila Ribeiro, para fins de recontrato como Auxiliar de Ensino
das disciplinas Princípios e Métodos de Administração Escolar e Métodos
e Prática do Ensino de 1º Grau, junto ao Depto de Educação da Faculdade.

Fundamentação: Conforme Parecer deste CEE, datado de 1970, a interessada
estava autorizada a lecionar, na FFCL de São José do Rio Pardo, as disci-
plinas do curso de Pedagogia: Teoria e Prática da Escola Primária e Teo-
ria e Prática da Escola Média. Infere-se da documetação que continua le-
cionando na mesma Escola, onde atualmente é coordenadora do Depto de E-
ducação. Apresenta certificado de vários cursos realizados na própria
Faculdade e em outras Instituições, um dos quais englobando as discipli-
nas da habilitação "Administração Escolar".

É nossa opinião que a candidata, professora por concurso ao Ma-
gistério Oficial Primário e Médio do Estado, e Diretora, por concurso,
do Magistério Primário, tem condições para o exercício das funções pre-
vistas.

II - CONCLUSÃO

Favorável à recontratação, como Auxiliar de Ensino, junto ao De-
partamento de Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de
São José do Rio Pardo, da Profª Maria Olímpia Moreira de Ávila Ribeiro,
para lecionar Princípios e Métodos de Administração Escolar e Metodolo-
gia e Prática de Ensino de 1º Grau.

São Paulo, 12 de julho de 1974

(a) Conselheira Amélia Americano Domingues de Castro - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer
o Voto da nobre Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, A-
mericano D. de Castro, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mel-
lo, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Rivadavia Marques Júnior e Wlade-
mir Pereira.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 1974

a) Conselheiro: Luiz Ferreira Martins - Presidente